

inciso IV, das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, a partir de 19.3.80, no padrão 20-D, em decorrência de nova atribuição de pontos com base no artigo 24, supra mencionado, mantidos os enquadramentos, a partir de 19.3.81, no padrão 9-D, EV 1, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247-81, a partir de 19.3.81, no padrão 10-D, em decorrência de nova atribuição de pontos nos termos do artigo 24, supra mencionado, ficando desse modo alterada a apostila de 15, DO de 26.8.78 e sem efeito as apostilas de 12, DO de 13.3.79, de 18, DO de 25.4.80, de 12, DO de 16 e 18.6.81, respectivamente.

Miguel Angelo Severino Filho, RG 3.895.112, Servente, QSEP-SQC-III, enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 18-D, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, a partir de 19.3.79, no padrão 19-D, de acordo com o artigo 24, das DT da LC 180-78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV, das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, a partir de 19.3.80, no padrão 20-D, em decorrência de nova atribuição de pontos com base no artigo 24, supra mencionado, mantidos os enquadramentos, a partir de 19.3.81, no padrão 9-D, EV 1, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39, das DT da LC 247-81, a partir da mesma data no padrão 10-D, em decorrência de nova atribuição de pontos nos termos do artigo 24, supra mencionado, ficando desse modo alterada a apostila de 15, DO de 26.8.78 e sem efeito as apostilas de 12, DO de 13.3.79, de 18, DO de 25.4.80, de 12, DO de 16 e 18.6.81, respectivamente.

Paschoal Salso, RG 1.174.418, Servente, QSEP-SQC-III, enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 14-C, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, a partir de 3.4.80, no padrão 19-C, nos termos dos artigos 94 e 95 da LC 180-78 e artigo 23 das DT da mencionada lei complementar, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso V, das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, mantidos os enquadramentos a partir de 19.3.81, no padrão 11-C, EV 1, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247-81 e a partir de 19.9.81, no padrão 12-C, com fundamento no artigo 92 e 97 da LC 180-78, ficando desse modo alterada a apostila de 15, DO de 26.8.78 e sem efeito as apostilas de 23, DO de 26.7.80 e ratificada em 30.7.80, de 21.5, DO de 22.5.81 e 1, DO de 4.9.81.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostilas do Coordenador, de 2-9-81

Declaração, do cargo de Escriutório, do SQC-III-QSEP, ocupado por Izete Martins Antunes, RG. 3.209.685, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado, a partir de 28-9-81, no padrão 11-A, da Esc. de Venc. 1, Tabela I, em virtude de interessado ter completado em 27-9-81, mais um período de 5 anos de serviço, que somado aos já concedidos - totalizam 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

que o cargo de Analista para Orçamento Programado, do SQC-I - QSEP, ocupado por Lúcia Coelho de Rezende, RG. 3.779.981, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado, a partir de 30-9-81, no padrão 12-A, da Escala de Venc. 3, Tabela I, em virtude de interessado ter completado em 29-9-81, 5 anos de serviço.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 2.10.81

NOMEANDO

Miguel Marciano Leite, RG. 12.183.563, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Braço, município e comarca de Eldorado Paulista.

Pedro Ferreira, RG. 8.307.907, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2º subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos.

CANCELANDO

a pedido, a contar de 9.9.81, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 20, publicada no D.O. de 21.5.80, a Berta Amacui, RG. 6.612.136, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

nos termos do art. 5º, item II, do Decreto 52.448/70, as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções abaixo indicadas, aos seguintes servidores, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

de 15, publicada no D.O. de 16.8.79

Carlos Humberto Oliveira, RG. 3.926.369.

de 6, publicada no D.O. de 7.9.79

Francisca Sato, RG. 5.673.317.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 30.9.81

SJ-165.343/78 - Anna Rosa Baptista, Escriutária, da Procuradoria Geral do Estado, solicita vista dos autos: "Nos termos da manifestação da douta Consultoria Jurídica (fls. 48/49), que endosso, defiro o pedido de fls. 42, abrindo-se "vistas" dos autos à interessada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, com as cautelas de praxe."

Diretoria Geral

PONTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 2.10.81

EXONERANDO - a pedido:

Manoel Izair Lobo, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Braço, município e comarca de Eldorado Paulista.

nos termos do art. 58, § 1º, I, da L.C. 180/78 -

Americo Antonio Moresco, RG. 5.638.961, do cargo de Escriutário, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral da Justiça.

Irene de Abreu, RG. 5.290.958, do cargo de Escriutário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DISPENSANDO - a pedido:

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, Reinaldo Faustino de Oliveira, RG. 6.636.083, da Função-Atividade de Guarda de Presidência, caráter temporário, do SQC-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 30.9.81

DECLARANDO:-

no título de José Papis Filho, RG. 86.043 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T., da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 72-E, a partir de 5.1.81 (adicional); no padrão 76-E, a partir de 6.1.81 (Art. 25).

no título de Verônica de Deus Silva, RG. 3.735.720 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.9.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 42-D, a partir de 19.3.78; no padrão 43-D, a partir de 19.6.79, (Evolução Funcional); no padrão 44-D, a partir de 5.1.80 (Adi-

cional); no padrão 45-D, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 24, publicada no D.O. de 25.7.78.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10 do art. 19, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

de 14.3.81 - Otávio Agostinho de Lima, RG. 4.601.565, padrão 11-E de 26.8.81 - Maria Aparecida Feliebert, RG. 3.784.382, padrão 12-9;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

de 3.4.81 - Hossana Benvidá Vilar Feitosa, RG. 4.143.045, padrão 9-A;

de 8.5.81 - Delvalir Dias Conceição, RG. 5.013.409, padrão 11-B;

de 26.8.81 - Washington de Souza Morell, RG. 4.695.725, padrão 13-A;

de 29.5.81 - Carlos Friederichs de Castro, RG. 2.085.926, padrão 13-E;

de 9.5.81 - Euclides Sampaio, RG. 674.111, padrão 20-E;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

7-B - Yvone Vieira Bothrel de Castro, RG. 6.621.032, Fiel, do SQC-III-QJ, padrão 12-9;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

11-B - Marília Aparecida Scarpele, RG. 2.696.930, Procurador do Estado - Nível II, do SQC-III-QSJ, padrão 47-B;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, asseguradas vantagens pessoais nos valores a seguir mencionados, na forma do art. 59 das mesmas D.T.:

Agente do Serviço Civil - Nível IV

16-E - Rubens Orbits, RG. 2.843.523, padrão 67-E, Cr\$ 1.814,40;

18-C - Percy da Costa Magalhães, RG. 2.116.460, padrão 69-C, Cr\$ 1.752,87; Osvaldo Francescucci, RG. 1.661.455, padrão 69-G, Cr\$ 1.752,87;

18-D - Marilda Maccapani Fernandes, RG. 2.433.617, padrão 69-D, Cr\$ 1.371,70;

19-C - Antonio Jorge de Oliveira Trivisan, RG. 2.598.795, padrão 70-C, Cr\$ 1.183,40; Ismael Jones Fuzinato, RG. 2.123.692, padrão 70-C, Cr\$ 1.183,40;

22-D - Irene Fraire Fontes, RG. 1.684.912, padrão 73-D, Cr\$ 294,50;

23-E - Leuro de Souza Cruz, RG. 2.739.549, padrão 74-E, Cr\$ 289,04;

Agente do Serviço Civil - Nível VI

18-E - Maria Emilia Cavalcanti, RG. 2.585.257, padrão 69-E, Cr\$ 1.751,14;

20-D - Henrique Braga de Araujo, RG. 2.010.356, padrão 71-D, Cr\$ 859,70;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Agente do Serviço Civil - Nível IV

9-B - Aloisio Afonso dos Santos, RG. 2.806.355, padrão 59-B;

10-B - Abel Ferreira Gallego, RG. 3.646.459, padrão 60-B;

12-C - Marilene de Oliveira Iazzetta, RG. 2.722.665, padrão 60-C

23-D - José Pereira Emeriz, RG. 2.145.983, padrão 74-D; Adhemar Joaquim Barreto, RG. 2.078.497, padrão 74-D; Geraldo de Oliveira Leal, RG. 1.845.679, padrão 74-D;

23-E - Décio Rizzo, RG. 2.477.639, padrão 74-E;

24-D - Antonio de Padua Lopes, RG. 1.785.701, padrão 75-D; João Alberto Parpinelli, RG. 2.615.985, padrão 75-D;

Agente do Serviço Civil - Nível VI

24-B - Otávio Marques Martins, RG. 1.125.965, padrão 75-B;

25-C - Nelson Leme de Vasconcellos, RG. 3.485.671, padrão 76-C; José Claudio Fortes, RG. 2.418.613, padrão 76-C;

25-D - Maria Antonietta Ramalho de Mendonça, RG. 1.691.121, padrão 76-D; Ariovaldo Fedeiriva, RG. 1.761.753, padrão 76-D;

25-E - Carmen Harit Cavallaro, RG. 1.145.418, padrão 76-E; Armando Donato, RG. 1.674.145, padrão 76-E; Fausto Mendes Martins, RG. 1.466.058, padrão 76-E;

26-E - José Otílio de Oliveira Filho, RG. 1.329.484, padrão 77-E;

27-E - Antonio Tavares, RG. 1.330.339, padrão 77-E;

de 2.10.81

na portaria de Clóvia Gomes Pereira, RG. 1.853.253, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 49, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de José Sampaio Leite, RG. 484.060, que o interessado foi aposentado no cargo de Agente do Serviço Civil Nível VI, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 76-C, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 49, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

no título de Ruben Ferreira, RG. 2.332.757 que, por resolução do Sr. Secretário da Justiça, publicada no D.O. de 22.7.81, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 185, da L.C. 180/78, passando a fazer jus aos salários previstos na Tabela I, a que se refere o art. 64, da citada L.C.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0434 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 16 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

RETIIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral:

de 28, publicada no D.O. de 29.9.81, em nome do bel. Alberto Xande Nunes, onde se lê: Escala de Vencimentos 1; leia-se: Escala de Vencimentos 3;

de 39, publicada no D.O. de 19.10.81, onde se lê: Maria da Conceição Schittini Martelli; leia-se: Maria da Conceição Schittini Martinielli;

DIRETORIA DA JUSTIÇA

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 30.9.81

SJ-195.791/81 - Maria Luiza Melo Mendes, Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Itapeva, solicita aposentadoria: "Junta, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, do IPESP."

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de, 2/10/81

Classificando, a Bela. MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA BIER-RENBACH, RG. 3.747.453, Procuradora do Estado, Nível I, padrão 8-A, na Consultoria Jurídica da Secretaria do Interior.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de, 30/9/81

Atribuindo a ABEL BAPTISTA DOS SANTOS, RG. 2.378.709, Servente, padrão 6-C, nos termos do disposto no artigo 25, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pelo inciso V, do artigo 1º, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 209/79, 20 pontos, correspondentes a 20 anos de efetivo exercício, prestados até 13/5/78, tendo em vista a obtenção da Sexta Parte a partir de 5/9/81,

Deferindo, ao bel. LAERCIO BRANDÃO TEIXEIRA, R.G. - 387.165, o computo, para todos os fins, do tempo de serviço militar prestado em Tiro de Guerra, no período de 30/6/34 a 4/2/35, nos termos do Comunicado 15/74 (DAPE) conforme o decidido no Processo PGE. 38.085/72.

Concedendo, à Bela. VERA LYGIA LENCARE DE SIQUEIRA, RG. 1.068.683, Procuradora Subchefe, Nível I, padrão 13-E, por força do que dispõem os artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, 90 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 10/1/69 a 8/1/74, dos quais Autorizo o gozo de 30 dias ficando a outra metade para gozo oportuno Opção em 15/9/81.

RETIIFICAÇÃO

Da Portaria publicada no D.O. de 25/11/77, que concedeu - as vantagens da Lei 6.043/61, ao bel. JOSÉ LUIZ PIMENTEL KUTKE, para constar onde se lê: "a partir de 22/1/77, to tal 4", leia-se: "a partir de 1/7/75, total 4", em virtude da inclusão de 571 dias de serviço prestado junto à Secretaria da Educação.

Despachos do Diretor de 30/9/81

Autorizando:

a DANIEL FEIJÓ DE MELO, RG. 1.538.271, Encadernador, padrão 16-E, o gozo de 15 dias de licença prêmio relativa ao período aquisitivo de 2/5/72 a 30/4/77, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

a DORIVAL TEIXEIRA, RG. 1.997.035, Escriutário, padrão 17-E, o gozo de 15 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 5/4/73 a 3/4/78, com fundamento no artigo 215, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

ao bel. PLÍNIO REZENDE, RG. 838.098, Procurador Subchefe Nível II, padrão 19-E, o gozo de 45 dias restantes de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 12/5/63 a 11/5/68, com fundamento no artigo 215, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início de 30 dias a contar da publicação.